

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços.

Cascavel/PR, 21 de Fevereiro de 2024

James Vanin De Andrade

Delegado Regional da Receita

14562/2024

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2023 – REPR/SPRF-PR

PROTOCOLO: SID nº 20.911.293-0

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Receita Estadual do Paraná - REPR, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, e a **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Paraná – SPRF-PR, CNPJ nº 00.394.494/0109-56.

OBJETO: Desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes para a disponibilização, pela REPR, de dados de Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais (MDF-e) e de Bilhetes de Passagem eletrônicos (BP-e) que acobertam o transporte rodoviário de cargas e pessoas de interesse da SPRF/PR, tendo como contrapartida o envio, para o Operador Nacional dos Estados (ONE), pela SPRF/PR, das informações relativas às passagens de veículos de cargas, com ou sem restrições, identificadas pelos pontos de monitoramento com leitura de caracteres de placas, bem como a disponibilização de acesso, a servidores da REPR, ao sistema Alerta Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.675/2018, do Decreto Federal nº 11531/2023 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, legislações correlacionadas à política pública e suas alterações.

VIGÊNCIA: Início em 22/02/2024 e término em 22/02/2029.

DATA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná) e Fernando Cesar Borba de Oliveira (Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná)

15426/2024

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ -
ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Errata do Extrato de publicação nº 003/2024, referente ao 2º Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Comutada Nº 018/2022 – GMS 3181/2022, firmado com a empresa Sercomtel S/A – Telecomunicações e publicado no DIOE nº 11.590 do dia 16/02/2024, p. 24.

Onde lê-se: 1º Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Comutada Nº 018/2022 – GMS 3181/2022, **leia-se:** 2º Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Comutada Nº 018/2022 – GMS 3181/2022.

Otamir César Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 22 de fevereiro de 2024.

15409/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 20/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2023/AMEP, firmado com o Município de Araucária

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.238.420-8.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Windson Marlon de Lima**, RG nº 13.221.402-6, para atuar como Gestor, e a servidora **Kamille Tombely Gumurski**, RG nº 6.741.733-0, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2023/AMEP, firmado com o Município de Araucária, cujo objeto é a integração do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art.1º **Ricardo Pereira da Silva**, RG nº 7.050.141-4, como Gestor substituto, e o servidor **Daniel Victor da Costa Valença**, RG nº 9.318.078-0, como fiscal substituto.

Art. 3.º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

15193/2024

CCTG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 035/24

Protocolo	21.655.803-0
Partes	CCTG e Mauricio Domingos Ricardo Filho
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade <i>Músico Violoncelista</i> , integrando o elenco da <i>Orquestra Sinfônica do Paraná</i> quando da apresentação do concerto " <i>Villa-Lobos: Floresta do Amazonas</i> " agendado para os dias <i>01 e 03/03/24</i> , no Aud. Bento M. R. Netto do Teatro Guaíra.
Fundamento	art. 25, <i>caput</i> , da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 33, <i>caput</i> , da Lei Estadual n.º 15.608/2007
Valor Total	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Autorizado	Em 20/02/24 pelo Diretor Presidente do CCTG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 036/24

Protocolo	21.656.341-7
Partes	CCTG e Nícolas José Setnarsky
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade <i>Músico Contrabaixista</i> , integrando o elenco da <i>Orquestra Sinfônica do Paraná</i> quando da apresentação do concerto " <i>Villa-Lobos: Floresta do Amazonas</i> " agendado para os dias <i>01 e 03/03/24</i> , no Aud. Bento M. R. Netto do Teatro Guaíra.
Fundamento	art. 25, <i>caput</i> , da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 33, <i>caput</i> , da Lei Estadual n.º 15.608/2007
Valor Total	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Autorizado	Em 20/02/24 pelo Diretor Presidente do CCTG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 037/24

Protocolo	21.656.358-1
Partes	CCTG e Karina Romano Santos
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade <i>Músico Violinista</i> , integrando o elenco da <i>Orquestra Sinfônica do Paraná</i> quando da apresentação do concerto " <i>Villa-Lobos: Floresta do Amazonas</i> " agendado para os dias <i>01 e 03/03/24</i> , no Aud. Bento M. R. Netto do Teatro Guaíra.
Fundamento	art. 25, <i>caput</i> , da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 33, <i>caput</i> , da Lei Estadual n.º 15.608/2007
Valor Total	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Autorizado	Em 20/02/24 pelo Diretor Presidente do CCTG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 038/24

Protocolo	21.656.507-0
Partes	CCTG e Priscila Vargas Pellanda
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade <i>Músico Violinista</i> , integrando o elenco da <i>Orquestra Sinfônica do Paraná</i> quando da apresentação do concerto " <i>Villa-Lobos: Floresta do Amazonas</i> " agendado para os dias <i>01 e 03/03/24</i> , no Aud. Bento M. R. Netto do Teatro Guaíra.
Fundamento	art. 25, <i>caput</i> , da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 33, <i>caput</i> , da Lei Estadual n.º 15.608/2007
Valor Total	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Autorizado	Em 20/02/24 pelo Diretor Presidente do CCTG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 039/24

Protocolo	21.656.514-2
Partes	CCTG e Gabriela Negri Furtuoso
Objeto	Prestação de serviços artísticos na qualidade <i>Músico Contrabaixista</i> , integrando o elenco da <i>Orquestra Sinfônica do Paraná</i> quando da apresentação do concerto " <i>Villa-Lobos: Floresta do Amazonas</i> " agendado para os dias <i>01 e 03/03/24</i> , no Aud. Bento M.